



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2018

*Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2019, nas instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux, que oferecem atendimento de **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais**.*

Daiane Mondini, Secretária Municipal de Educação de José Boiteux, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2019, nas instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 04 meses até 05 anos de idade, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1-A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2-A Educação Infantil será oferecida obedecendo os critérios estabelecidos pela Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação do Município de José Boiteux nas seguintes turmas:

Berçário I- Admitida a matrícula de alunos com idade mínima de 4 meses de idade e os nascidos após 31 de março do ano anterior a efetuação da matrícula.

Berçário II- Admitida a matrícula de alunos quando completarem 1 ano de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Maternal I - Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 2 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Maternal II- Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 3 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Pré I - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 4 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Pré II - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 5 anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

1.3 – O acesso de crianças a Educação Infantil, nas turmas do Pré I e Pré II é um direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completem 4 anos até a data de 31 de março do ano em que deverá ocorrer a matrícula.

1.4 - O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiverem acesso a escolaridade em idade própria.

2.0- DOS OBJETIVOS

2.1- Este Edital tem por objetivo geral, orientar a matrícula de crianças nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de José Boiteux que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais.

2.2- Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, em idade própria, respeitando a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para as redes públicas, estadual e municipal: 6 anos completos ou a completar até a data de 31 de março, nos termos do artigo 10 da Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação de José Boiteux.

2.3- O presente Edital de matrículas tem como objetivos específicos:

2.3.1- Divulgar este Edital a direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários das instituições, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

2.3.2- Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam os Centros de Educação Infantil ou Unidades de Ensino.

2.3.3 – Efetuar a matrícula de novos alunos, cumprindo as exigências fixadas neste edital.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2.3.4 – Informar a família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho e renda familiar.

3.0- DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

As instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de José Boiteux, que realizarão as matrículas novas e a renovação de matrículas são as seguintes:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Centro de Educação Infantil Branca de Neve

Endereço: Rua 15 de Agosto, nº64, Centro

Telefone: (47) 3352-7143

b) Centro de Educação Infantil Tia Páscoa

Endereço: Ribeirão Griesebach

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação

Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.

Telefone: (47) 3352-7030

c) Centro de Educação Infantil Rio Wiegand

Endereço: Rio Wiegand

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação

Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.

Telefone: (47) 3352-7030

d) Centro de Educação Infantil JO-TO-AJU

Endereço: Barra Dollmann – Aldeia Plipatolo

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação

Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.

Telefone: (47) 3352-7030



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

e) Centro de Educação Infantil Olímpio Severino Dias de Oliveira

Endereço: Aldeia BUGIU
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação
Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli

Endereço: Volta Grande, Estrada Geral, Interior
Telefone: (47) 984379222

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E INICIAIS

g) Centro Educacional Municipal Amália de Marchi Lunelli

Endereço: Rua 13 de maio, N° 2757, Centro
Telefone: (47) 3352-7257

h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli

Endereço: Volta Grande, Estrada Geral, Interior
Telefone: (47) 984379222

i) Escola Isolada Municipal Jesuíno Dias de Oliveira

Endereço: Alto Rio Laeisz
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação
Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

4.0 DOS PROCEDIMENTOS



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

4.1 - **Ficha cadastral** – As instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais adotarão o procedimento de FICHA CADASTRAL para todas as famílias que solicitarem a matrícula do aluno.

4.1.2 – No ato do Preenchimento da ficha de matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar toda a documentação necessária conforme exigido por este edital.

4.1.3 – A renovação das informações prestadas será efetuada sempre na rematrícula, ou, conforme superveniente necessidade.

4.2.1 – A família pode solicitar a transferência em qualquer época do ano, desde que a criança esteja frequentando a unidade escolar na qual tenha efetuado matrícula.

4.3- **Renovação de Matrícula** – é garantida para todas as crianças que frequentam o ano letivo na qual tenham efetuado a matrícula nas unidades escolares vinculadas a Rede Municipal de Ensino de José Boiteux, respeitando a idade, a existência de turma e o turno em que é oferecido o atendimento para as referidas turmas.

4.4 – **Matrícula Nova** – A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais da Criança por meio de preenchimento da Ficha cadastral, conforme modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de José Boiteux. Fornecendo todos os documentos exigidos neste edital.

4.5 – **Ficha Cadastral de Espera** – A ficha cadastral de espera dar-se-á as crianças que estejam com idade correspondente, mas o número de vagas ter se esgotado, A mesma poderá ingressar se houver desistência/remanejamento de aluno nas turmas. Considerando também as crianças que não completaram idade de 04 meses para ingressar na unidade de ensino de Educação Infantil até 31 de março. A ficha cadastral será preenchida no período de matrícula, e as chamadas de alunos ocorrerão sempre mediante o surgimento de vagas.

5- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

5.1 – A composição de turmas nos respectivos turnos de atendimento (matutino e vespertino), obedecem ao disposto nas resoluções 001/2018 e 003/2018 do Conselho Municipal de Educação de José Boiteux, conforme especificado nos quadros abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL:



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
CRECHE	Berçário I	4 meses até 1 ano	25
	Berçário II	1 ano a completar até 31 de março	25
	Maternal I	2 anos a completar até 31 de março	25
	Maternal II	3 anos a completar até 31 de março	25
PRÉ-ESCOLAR	Pré I	4 anos a completar até 31 de março	20
	Pré II	5 anos a completar até 31 de março	25

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais	1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março	30
	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	30
	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	30



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

	4°	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	30
	5°	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	30
Anos Finais	6° ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	30
	7° ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	30
	8° ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	30
	9° ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	30

6.0 – DA FREQUÊNCIA

6.1 – As ausências registradas na educação infantil deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis. Não havendo esta comunicação entre família e escola, após 5 dias consecutivos de ausência sem justificativa, a escola solicitará a família informações sobre a situação do aluno.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

6.2- Decorridos 15 dias úteis consecutivos de ausências injustificadas da criança, esgotadas as tentativas de contato com a família e não havendo retorno desta, a criança terá sua matrícula cancelada, oferecendo-se a vaga a quem esteja em fila de espera ou que atenda aos requisitos para preencher a vaga.

6.3- A ausência no Pré escolar, como também no Ensino Fundamental, também deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis, não ocorrendo manifestação da família, após 3 faltas consecutivas, a escola tentará contato com a família para obter esclarecimentos. Persistindo a situação, será realizado o encaminhamento através do sistema APOIA on-line, que é o mecanismo que aciona o Conselho Tutelar para verificar e resolver a situação junto a família.

7.0- DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O diretor e/ou secretária escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no sistema.

7.2- Aos pais ou responsáveis cabe a apresentação da documentação legal original no ato da matrícula, como também, a qualquer tempo que houver a solicitação.

7.3 – A renovação da matrícula será realizada na respectiva instituição de ensino na qual ela foi realizada, pelos pais os responsáveis, através do preenchimento de ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor e ou secretária da escola.

8.0- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para o preenchimento da **ficha cadastral e da realização da matrícula** é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Carteira de vacinação em dia, acompanhada por comprovante de vacinação devidamente assinado e expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso haja vacinação atrasada, a matrícula ficará suspensa até a regularização da situação.**
- c) Comprovante de residência;
- d) CPF da criança;
- e) CPF, RG do pai, da mãe e/ou dos responsáveis legais;



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

- f) Comprovante de trabalho dos pais (para matrículas de crianças em escolas que houver período integral);

8.2 – A renovação de matrícula processa-se mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de vacinação em dia, acompanhada por comprovante de vacinação devidamente assinado e expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso haja vacinação atrasada, a matrícula ficará suspensa até a regularização da situação.**
- b) Preenchimento do formulário padrão da própria unidade escolar;
- g) Comprovante de trabalho dos pais (para matrículas de crianças em escolas que houver período integral);
- c) CPF da criança.

O comprovante de trabalho dos pais deverá ser apresentado a cada semestre.

9.0 DO CRONOGRAMA

EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1 – O período para a renovação de matrículas dos alunos da educação infantil acontecerá entre os dias **16 a 31** de outubro de 2018, nos locais indicados no item 3.0.

9.2 – O Período para a realização das novas matrículas será de **05 a 23** de novembro de 2018.

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS

9.3 – O período para a renovação de matrículas dos alunos do ensino fundamental, anos iniciais e finais será de **16 a 31** de outubro de 2018, nos locais indicados no item 3.0.

9.4 O Período para a realização das novas matrículas será de **05 a 23** de novembro de 2018.

9.5- Referente as matrículas por transferência, bem como as solicitações de transferências podem ser solicitadas a qualquer tempo no decorrer do ano letivo de 2019, conforme houver necessidade dos interessados.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

10.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação e as instituições que atendem crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos iniciais e finais, são responsáveis por dar ampla divulgação a este edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 – Admitir-se-á a matrícula em apenas uma instituição de ensino;

11.2 – O preenchimento das vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ocorrerá conforme a ordem de realização da matrícula.

11.3 – A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/ responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico;

11.4 – As informações constantes das declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade daqueles que as fornecem, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

11.5 – Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula a atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde que a criança possa estar acometida, o uso de medicações, restrições alimentares e o endereço residencial;

11.6 – Pelo presente edital pais ou responsáveis legais estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas serão devidamente registradas e divulgadas pela imprensa falada, escritas e televisionadas. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares também em redes sociais da mesma.

11.7 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela direção e equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux;

11.8 – Este edital entra em vigor na presente data.

José Boiteux, 11 de outubro de 2018.

Daiane Mondini
Secretária Municipal de Educação